



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.466/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento da Premiação da 1ª Copa Araguaia de Futevôlei, que será realizado no período de 07 e 08 de março de 2009 e 1ª Copa de Vôlei de Areia, que será realizado no período de 14 e 15 de março de 2009, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:
11.002.04.122.0010.2069-3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais.

Artigo 3º - As despesa acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Futevôlei

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

Vôlei de areia – Masculino.

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

Vôlei de areia – Feminino.

1.º LUGAR	R\$ 500,00 + troféus
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + troféus
3º LUGAR	R\$ 200,00 + troféus

Artigo 4.º - Será feito um adiantamento para o Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de março de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal